

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cassomassul

EDIÇÃO: 3375 - pg. 179 - 180

EDITADO EM: 05 / 07 /

DECRETO Nº 1723 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.520,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			250.520,04
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
83	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
98	10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	000 001	outros	
266	10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	42.520,04
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	039 007	ACADEMIA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
79	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
96	10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-223.530,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	000 001	outros	



DECRETO Nº 1723 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.336

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	128	10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE			-18.990,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
		044 001	QUALIFAR -			

Anulação (-)

-250.520,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de junho de 2023



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1723 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.520,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			250.520,04
02	12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
83	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
98	10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	
	000 001	outros	
266	10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	42.520,04
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	
	039 007	ACADEMIA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
79	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
96	10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-223.530,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	000 001	outros	

DECRETO Nº 1723 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.336

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	128		10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-18.990,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
			044 001	QUALIFAR -	

Anulação (-)

-250.520,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de junho de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL